



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

4. Período ou data em que será utilizado o serviço

A prestação do serviço deverá ocorrer de forma imediata

5. Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2026, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguintes Elementos de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2026.

Ana Aládia de Araújo

Secretária-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD Nº 001/2026)

1. Setor requisitante: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Responsável pela demanda:

Ana Aládia de Araújo

Secretária-Geral

Objeto da futura contratação: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinada a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Recurso: Próprio

Documentos dispensáveis: Estudo técnico preliminar e análise de risco conforme art.72, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 1.026/2023, art. 10, I.

2. Justificativa da necessidade do serviço/aquisição

O fornecimento de energia elétrica configura-se como serviço público essencial e indispensável para o funcionamento desta Casa, sendo fundamental para a execução das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços ao público.

O Órgão utiliza diariamente diversos equipamentos elétricos, tais como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, sistemas de iluminação e demais dispositivos necessários ao regular desempenho de suas atribuições institucionais. A interrupção do referido serviço comprometeria diretamente as atividades administrativas e o atendimento à população.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Itens	Descrição resumida dos bens	Und.	Quant.
01	Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.	SERV	01

Justificativa dos quantitativos e tipo de apuração

Por se tratar de um serviço essencial foi estimado o quantitativo total para o ano de 2026 com base no consumo anual de 2025.

Local de utilização do bem/serviço

O serviço é fornecido diretamente na sede da Câmara Municipal.